

Ano 2011, Edição n.º 2387 - Crato (CE), Quinta-feira 19 de Maio de 2011.



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo
MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2011, Edição n.º 2387 - Crato (CE), Quinta-feira 19 de Maio de 2011.

COMISSAO ESPECIAL DE LICITACAO

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1805.01/2011-03 – CULTURA

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE SR. JOSE WILSON MARQUES JUNIOR, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE, NO PRÓXIMO DIA 01 DE JUNHO DE 2011, ÀS 09:00 H, NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NO LARGO JULIO SARAIVA, S/N , CENTRO, CRATO-CE, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL , DO TIPO MENOR PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIVERSOS DESTINADOS A SECRETARIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO, C ONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSO, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTENGRA NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NO LARGO JULIO SARAIVA, S/N, CENTRO, CRATO-CE, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 14:00H. O PREGOEIRO.

AVISO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Crato-CE, 18 de Maio de 2011.

A Secretária de Cultura, Esporte e Juventude da Prefeitura Municipal de Crato, faz publicar o extrato de revogação da licitação, na modalidade Pregão Presencial n.º 0605.01/2011-03, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EVENTO CRATO SÃO JOÃO FESTEIRO 2011, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DO CRATO-CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: caput do Artigo 49.

Declaração de Revogação do Pregão Presencial n.º. 0605.01/2011-03, emitida pela Secretária de Cultura, Esporte e Juventude, Sra. Danielle Maria Ferreira Esmeraldo.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 0605001/2011-GP

CRATO/CE, 06 DE MAIO DE 2011.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar do Seminário Comemorativo aos 18 anos do Código de Ética e à Lei de Regulamentação da Profissão.

Nome: Francirléia Mendes Filgueira

CPF: 561.355.484-68

Cargo: Assistente Social

Lotação: Secretaria de Infra estrutura

Destino: Fortaleza-CE Período: 10 à 13/05/2011

Quantidade: 04(quatro)

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país,

mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2011.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 0605002/2011-GP

CRATO/CE, 06 DE MAIO DE 2011.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar do Seminário Comemorativo aos 18 anos do Código de Ética e à Lei de Regulamentação da Profissão.

Nome: Luciana Vieira Marques

CPF: 580.424.053-04

Cargo: Assistente Social

Lotação: Secretaria de Infra estrutura

Destino: Fortaleza-CE Período: 10 à 13/05/2011

Quantidade: 04(quatro)

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2011.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 0605003/2011-GP

CRATO/CE, 06 DE MAIO DE 2011.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar do Seminário Comemorativo aos 18 anos do Código de Ética e à Lei de Regulamentação da Profissão.

Nome: Rita de Cassia Soares Noronha Damasceno

CPF: 741.571.404-00

Cargo: Assistente Social

Lotação: Secretaria de Infra estrutura

Destino: Fortaleza-CE Período: 10 à 13/05/2011

Quantidade: 04(quatro)

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2011.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 0605004/2011-GP

CRATO/CE, 06 DE MAIO DE 2011.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar de capacitação “Conhecendo o Projeto de Transposição das Águas do Rio São Francisco”, promovida pela Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Ceará – COGERH tendo como público alvo os membros do Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Salgado – CHB Salgado.

Nome: Paulo Klecius Botelho de Oliveira

CPF: 674.692.723-72

Cargo: Assessor Especial I

Lotação: Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano

Destino: Fortaleza-CE Período: 17/05/2011

Quantidade: 03 (três)

Valor da Diária: R\$ 300,00

Total Concedido: R\$ 900,00 (novecentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2011.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 0605005/2011-GP

CRATO/CE, 06 DE MAIO DE 2011.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Tratar de assuntos da campanha da febre aftosa junto a Secretaria de Desenvolvimento Agrário.

Nome: Francisco Erasmo ferreira

CPF: 194.759.773-68

Cargo: Secretario de Agricultura

Lotação: Secretaria de Agricultura

Destino: Fortaleza-CE Período: 09 e 10/05/2011

Quantidade: 02 (duas)

Valor da Diária: R\$ 300,00

Total Concedido: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2011.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 0605007/2011-GP

CRATO/CE, 06 DE MAIO DE 2011.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Acompanhar projetos de interesse desta municipalidade.

Nome: Luiz Jairo Sampaio Pinto

CPF: 051.221.554-53

Cargo: Assessor Especial I

Lotação: Gabinete do Prefeito

Destino: Brasília-DF Período: 09 e 10/05/2011

Quantidade: 02 (duas)

Valor da Diária: R\$ 780,00

Total Concedido: R\$ 1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2011.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 0605006/2011-GP

CRATO/CE, 06 DE MAIO DE 2011.

O Prefeito Municipal do Crato/CE em exercício, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 1535/94, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR SARA NÓBREGA LEITE E SILVA, CPF: 822.551.723-72, lotada na Procuradoria Geral deste Município, para ser portador(a) do Suprimento de Fundos no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear pequenas despesas com material de consumo e/ou outros serviços e encargos.

Parágrafo Único. O recurso especificado na presente portaria será alocado na conta de Dotação Orçamentária de nº 0203.04 122. 0002 2.004/ 3.3. 90 14. 00.

Art. 2º - O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, devendo a prestação de contas correspondente se efetuar em até 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de aplicação.

Art. 3º - Fica a tesouraria autorizada, após a emissão do empenho da despesa, a efetuar o devido pagamento, através de cheque nominal e mediante recibo, em nome da servidora indicada no Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - Cópia desta portaria, do cheque e recibo, deverão ser encaminhadas ao setor de contabilidade para o competente registro e tomada de contas, nos termos da lei Municipal nº 1.535/94.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2011.

Samuel Vilar de Alencar Araripe

Prefeito Municipal de Crato.

LEI

LEI Nº 2.690/2011.

CRATO/CE, 10 DE MAIO DE 2011.

EMENTA: Estabelece possibilidade de indenizações de benfeitoria em imóveis de uso residencial em área de risco urbanístico e ambiental e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre normas para pagamento de indenizações de benfeitorias em imóveis, equivalente ao custo do material da construção da unidade habitacional, localizados em área de risco urbano e ambiental, constatado em laudo técnico, onde o Poder Público necessite fazer intervenção de segurança.

Art. 2º. As indenizações, objeto da presente Lei, deverão viabilizar a aquisição ou construção de moradia própria aos proprietários ou possuidores ocupantes de imóveis de uso residencial afetados pelo interesse social, ficando autorizada a indenização equivalente ao custo do material, constatado através de avaliação técnica a ser executada por empresa contratada ou profissional habilitado pelo Município, por meio de laudo circunstanciado.

§ 1º. Fará jus a indenização de que trata o caput deste artigo o proprietário ou possuidor do imóvel, e que o bem, objeto da indenização, deverá estar em área de risco urbano e ambiental;

§ 2º. O valor da indenização das benfeitorias do imóvel ficará limitado à importância fixada no laudo de avaliação.

§ 3º. No caso do Município ter projeto para construção de unidades habitacionais, poderá o beneficiário da indenização, fazer opção por um imóvel em substituição ao ressarcimento em pecúnia, independentemente de valores.

§ 4º. Para efeito de implementação das providências de que trata este artigo, fica instruído o formulário constante do anexo único desta Lei.

Art. 3º. Caberá à Secretaria de Infra-Estrutura a adoção dos procedimentos para efetivação das indenizações, mediante acordo com os respectivos proprietários ou possuidores afetados pelo interesse social, ou, em não sendo a hipótese, recorrendo à Procuradoria Geral do Município, para as providências de ordem judicial cabíveis.

Art. 4º. As despesas realizadas com a avaliação dos imóveis e benfeitorias e aquelas correspondentes ao valor das indenizações efetivadas correrão a conta da dotação orçamentária do Tesouro Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 10 de maio de 2011.

SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE.

PREFEITO MUNICIPAL DE CRATO.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O § 4º DO ART. 2º DA LEI Nº 2.690/2011, DE 10 DE MAIO DE 2011.

TERMO DE CONCORDÂNCIA COM INDENIZAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO(S) PROPRIETÁRIO(S)/ POSSUIDOR(ES)

1. Nome

Nacionalidade:

Estado Civil: Profissão:

Doc. Identidade

Nº. Órgão Expedidor: CPF:

Nome do cônjuge ou companheiro

Nacionalidade:

Estado Civil: Profissão:

Doc. Identidade

Nº. Órgão Expedidor: CPF:

Endereço:

Doc. Identidade

Nº. Órgão Expedidor: CPF:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

Doc. Identidade

Nº. Órgão Expedidor: CPF:
Nome do cônjuge ou companheiro

Nacionalidade:
Estado Civil: Profissão:
Endereço:

OBJETO DA INDENIZAÇÃO
Descrição do bem, com suas benfeitorias:

Localização:

Valor da avaliação:

R\$ (valor por extenso) Data da avaliação
Valor da indenização:

R\$ (valor por extenso)
O(s) subscritor(es):

1. declara(m) que é (são) legítimo(s) proprietário(s)/possuidor(es), de forma mansa e pacífica, do bem objeto da indenização, acima descrito, e que sobre o mesmo inexistem ações judiciais fundadas em direito real ou pessoal ou quaisquer outros procedimentos judicial ou extrajudicial que possam afetar o direito de propriedade ou posse, encontrando-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus, não respondendo por dívidas, impostos, taxas, pensão, servidão ou outro encargo;

2. pela presente, e na melhor forma de direito, concorda(m) e aceita(m) a indenização pelo valor constante deste Termo de Concordância de Indenização, transferindo ao Estado do Ceará a posse, direito e ação que exercia(m) sobre o bem ora indenizado, obrigando-se, em caráter irrevogável e irretratável, a entregá-lo livre, desocupado e quite de qualquer obrigação, no prazo máximo de cinco dias contados da data do recebimento do valor da indenização, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O presente Instrumento obriga em todos os termos e condições o(s) subscritor(es) por si mesmo(s), seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

Crato/CE, de de 20....
Proprietário/ Possuidor:

Cônjuge/Companheiro do Proprietário/Possuidor:
Testemunhas:
1.
2.

Testemunhas:

1.

2.

LEI

LEI Nº. 2.691/2011.
CRATO/CE, 10 DE MAIO DE 2011.

EMENTA: Revoga a Lei Nº 2.664/2011, de 03 de janeiro de 2011 e adota outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Nº 2.664/2011, de 03 de janeiro de 2011, e todos os seus efeitos.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a proceder à doação a União, com afetação do Tribunal Eleitoral do Estado do Ceará, de imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, encerrando uma área de 900,00 m2 (novecentos metros quadrados) encravada na Avenida Pericentral, nesta Cidade.

Art. 3º. A doação de que trata esta Lei, destina-se à construção do Cartório Eleitoral.

Art. 4º. O imóvel doado e objeto da presente lei não poderá ser alienado, doado, permutado, transferido ou locado a qualquer título durante o prazo de 20 (vinte) anos, a partir da publicação desta Lei, sob pena do imóvel reverter ao Patrimônio Público Municipal, independentemente de quaisquer formalidades, principalmente jurídica.

Art. 5º. Decorrido o prazo de 04 (quatro) anos, a contar da publicação desta Lei, e se não tiver sido construída nenhuma das obras, o imóvel ora doado reverterá ao Patrimônio Público Municipal, independentemente de quaisquer formalidades, principalmente jurídica.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, em 10 de maio de 2011.

SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE.
Prefeito Municipal de Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 1005001/2011-GP
CRATO/CE, 10 DE MAIO DE 2011.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar do 27º encontro nacional dos sindicatos patronais do comercio de bens, serviços e turismo.

Nome: José Gilson Ribeiro de Alencar Parente

CPF: 05.497.653-91

Cargo: Secretario de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.

Lotação: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

Destino: Cuiabá-MT

Período: 24 a 27/05/2011

Quantidade: 03(três)

Valor da Diária: R\$ 780,00

Total Concedido: R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 2011

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 1105001/2011-GP
CRATO/CE, 11 DE MAIO DE 2011.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Acompanhar Projetos e processos junto as secretarias de Governo, em Fortaleza/CE.

Nome: Ana Beatriz Tavares Ferreira CPF: 915.047.403-00

Cargo: Supervisor de Ações Administrativas

Lotação: Gabinete do Prefeito

Destino: Fortaleza/CE Período: 11 e 12/05/2011

Valor da Diária: R\$ 300,00 Quantidade: 02 (duas)

Total Concedido: R\$ 600,00(Seiscentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2011.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 1205001/2011-GP
CRATO/CE, 12 DE MAIO DE 2011.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Acompanhar projetos de interesse do município em Fortaleza-CE.

Nome: Chistiano Siebra Felicio Calou

CPF: 540.435.143-87

Cargo: Secretario de Administração

Lotação: Secretaria de Administração e Planejamento

Destino: Fortaleza-CE Período: 16,17 e 18/05/2011

Quantidade: 03(três)

Valor da Diária: R\$ 300,00

Total Concedido: R\$ 900,00 (novecentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2011.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 1205002/2011-GP

CRATO/CE, 12 DE MAIO DE 2011.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Acompanhar projetos de interesse do município em Fortaleza-CE.

Nome: João Paulo Silva Macedo Lima

CPF: 822.008.663-72

Cargo: Assessor Jurídico

Lotação: Gabinete do Prefeito

Destino: Fortaleza-CE Período: 16, 17, 18 e 19/05/2011

Quantidade: 04(quatro)

Valor da Diária: R\$ 300,00

Total Concedido: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2011.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 1205003/2011-GP

CRATO/CE, 12 DE MAIO DE 2011.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Acompanhar projetos de interesse do município em Fortaleza-CE.

Nome: Rosângela Lopes Lira

CPF: 004.757.913-71

Cargo: Gerente de Núcleo

Lotação: Gabinete do Prefeito

Destino: Fortaleza-CE Período: 16, 17 e 18/05/2011

Quantidade: 03(três)

Valor da Diária: R\$ 180,00

Total Concedido: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2011.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 1205004/2011-GP

CRATO/CE, 12 DE MAIO DE 2011.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Acompanhar projetos de interesse do município, em Fortaleza-CE.

Nome: WYLDEVANIO VIEIRA DA SILVA CPF: 028.033.653-59

Cargo: ASSISTENTE EXECUTIVO

Lotação: Secretaria de Meio ambiente

Destino: Fortaleza/CE Período: 16 a 18/05/2011.

Valor da Diária: R\$ 150,00 Quantidade: 03 (três)

Total Concedido: R\$ 450,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país,

mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2011.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 1205005/2011-GP

CRATO/CE, 12 DE MAIO DE 2011.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Acompanhar projetos de interesse do município em Fortaleza-CE.

Nome: Maria Elza Macedo Lima

CPF: 214.874.563-87

Cargo: Assessor Especial III

Lotação: Secretaria de Administração e Planejamento

Destino: Fortaleza-CE Período: 17 e 18/05/2011

Quantidade: 02(duas)

Valor da Diária: R\$ 150,00

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2011.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 1305001/2011-GP

CRATO/CE, 13 DE MAIO DE 2011.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar de seminário “Fortaleza Cultura em Debate: Preservação do Patrimônio Cultural e Desenvolvimento Urbano”

Nome: Danielle Maria Ferreira Esmeraldo

CPF: 349.119.363-04

Cargo: Secretaria de Cultura

Lotação: Secretaria de Cultura

Destino: Fortaleza-CE Período: 27 e 28/05/2011

Quantidade: 02(duas)

Valor da Diária: R\$ 300,00

Total Concedido: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2011.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 1305002/2011-GP

CRATO/CE, 13 DE MAIO DE 2011.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar de reunião do Projeto Mão Amiga na Secretaria do Esporte do Estado do Ceará.

Nome: José Tiago Simião de Souza

CPF: 032.045.273-52

Cargo: Aux. Administrativo

Lotação: Secretaria de Cultura

Destino: Fortaleza-CE Período: 28 e 29/05/2011

Quantidade: 02(duas)

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país,

mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2011.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 1305003/2011-GP

CRATO/CE, 13 DE MAIO DE 2011.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar de reunião para discussão de implementação de atendimento domiciliar nos Municípios do Ceará.

Nome: Rosevany Bezerra de Menezes

CPF: 560.009.283-00

Cargo: Assessor especial II

Lotação: Gabinete do Prefeito

Destino: Fortaleza-CE Período: 19 e 20/05/2011

Quantidade: 02(duas)

Valor da Diária: R\$ 180,00

Total Concedido: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2011.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 1305004/2011-GP

CRATO/CE, 13 DE MAIO DE 2011.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar de reuniões no Instituto de Identificação.

Nome: Maria Tereza Vilar Costa

CPF: 001.521.293-91

Cargo: Ouvidora

Lotação: Ouvidoria Geral do Município

Destino: Fortaleza-CE Período: 16 e 17/05/2011

Quantidade: 02(duas)

Valor da Diária: R\$ 300,00

Total Concedido: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2011.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 1305006/2011-GP

CRATO/CE, 13 DE MAIO DE 2011.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar de reunião com a Secretaria das Cidades sobre as praças centrais e com a Caixa Econômica Federal, para entregar projetos.

Nome: José Muniz de Alencar

CPF: 768.234.903-49

Cargo: Secretario de Infra Estrutura

Lotação: Secretaria de Infra Estrutura

Destino: Fortaleza-CE Período: 18 e 19/05/2011

Quantidade: 02 (duas)

Valor da Diária: R\$ 300,00

Total Concedido: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2011.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 1305006/2011-GP

CRATO/CE, 13 DE MAIO DE 2011.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar de reunião com a Secretaria das Cidades sobre as praças centrais e com a Caixa Econômica Federal, para entregar projetos.

Nome: Luiz Joatam de Souza

CPF: 195.427.393-20

Cargo: Diretor do Demutran

Lotação: Departamento Municipal de Trânsito

Destino: Fortaleza-CE Período: 18 e 19/05/2011

Quantidade: 02 (duas)

Valor da Diária: R\$ 300,00

Total Concedido: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2011.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 1305007/2011-GP

CRATO/CE, 13 DE MAIO DE 2011.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 1535/94, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Eliza Kathia Alves de Sousa Antunes, lotada na Secretaria de Cultura deste Município, CPF nº 325.980.763-20, para ser portadora do Suprimento de Fundos no valor de R\$400,00(quatrocentos reais), para custear pequenas despesas com material de consumo e/ou outros serviços e encargos.

Parágrafo Único. O recurso especificado na presente portaria será alocado na conta de Dotação Orçamentária de nº 0210.04.122.0002-2.026-3.3.90.36.00.

Art. 2º - O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, devendo a prestação de contas correspondente se efetuar em até 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de aplicação.

Art. 3º - Fica a tesouraria autorizada, após a emissão do empenho da despesa, a efetuar o devido pagamento, através de cheque nominal e mediante recibo, em nome da servidora indicada no Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - Cópia desta portaria, do cheque e recibo, deverão ser encaminhadas ao setor de contabilidade para o competente registro e tomada de contas, nos termos da lei Municipal nº 1.535/94.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2011.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal